

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2023, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente “EBC”, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, pela Diretora-Presidenta, **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.970.236 SSP/DF, e do CPF/MF sob nº 715.532.401-97, residente e domiciliada em Brasília/DF, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**, brasileiro, união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.006-6 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº 107.701.088-57, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 31/2022**, objeto do **Processo EBC nº 0561/2022**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO, TELEVISÃO, FOTOGRAFIA E PERIFÉRICOS ELÉTRICOS**, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PREÇO.

2.1. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ 855.425,33 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)** ao Licitante **G2B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, situado à **Avenida Pinheiro Junior, 196 - Ibitiquara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES**, CEP nº **29307-201**, telefone nº **21-99567-0428**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **36.668.854/0001-98**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **Vinícius Teixeira de Agrela**, portador(a) do RG nº **20.040.347-5- SSP/ES** e CPF nº **121.088.607-38**. E-mail: **g2bcomercio@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	INTERFACE DE ÁUDIO IP. MARCA: TELOS ALLIANCE FABRICANTE: TELOS ALLIANCE MODELO/VERSÃO: ANALOG XNODE	UN	06	19.801,88	118.811,28
04	INTERFACE DE ÁUDIO IP DE SINAL			19.801,88	118.811,28



	DE MISTO. MARCA: TELOS ALLIANCE FABRICANTE: TELOS ALLIANCE MODELO/VERSÃO: MIXED SIGNAL XNODE	UN	06		
32	PLACA DE CAPTURA SDI MARCA: BLACKMAGIC FABRICANTE: BLACKMAGIC MODELO/VERSÃO: BDLKWEBPTR4K	UN	06	6.122,64	36.735,84
51	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VIDEO SEM FIO MARCA: TERADEK FABRICANTE: TERADEK MODELO/VERSÃO: BOLT 4K LT 1500	UN	05	53.919,81	269.599,05
54	ANALISADOR DE ESPECTRO PORTÁTIL MARCA: PROMAX FABRICANTE: PROMAX MODELO/VERSÃO: RANGER NEO2 ISDB-T/TB	UN	02	68.056,60	136.113,20
56	MATRIZ DE VÍDEO SDI 40X40 MARCA: BLACKMAGIC FABRICANTE: BLACKMAGIC MODELO/VERSÃO: VHUSMARTE12G4040	UN	04	43.838,67	175.354,68
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 855.425,33 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)					R\$ 855.425,33

- A descrição do equipamento está disposta na proposta de preço em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 29 de dezembro de 2022 e término em 28 de dezembro de 2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 31/2022**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do RILC da EBC e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou

descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos materiais de consumo, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com os resultados registrados nas atas de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 031/2022**, não houve licitantes interessados na **formação de cadastro reserva**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens **14, 15, 16 e 17** do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.


8.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP Nº 31/2022**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.


CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante


DENILSON MORALES DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação


KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA
Diretor – Geral

VINICIUS TEIXEIRA DE
AGRELA:12108860738

Assinado de forma digital por
VINICIUS TEIXEIRA DE
AGRELA:12108860738
Dados: 2023.02.01 21:53:01 -03'00'

GB2 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LICITANTE VENCEDOR

Vinicius Teixeira de Agrela
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1ª

NOME: Cleovane P. S. Nondem
CPF: 442906081-91

2ª

NOME: Jacinto S. G. Costa
CPF: 35332940100